Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais

DESPACHO

Processo: 285/21-DG/MP - SEI 29.0001.0093407.2021-10

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Arrolamento de materiais patrimoniais, considerados inservíveis à Instituição

- 1. ACOLHO a manifestação da Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais.
- **2.** À vista dos elementos constantes dos autos, no uso das atribuições a mim conferidas, com fulcro no artigo 17, II, "a", da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e artigo 13º da Resolução nº 1180/19-PGJ, de 21 de novembro de 2019, e com observância às disposições contidas no Edital de Doação de Bens nº 14/2021, **AUT ORIZO** a doação, ao Órgão Público que manifestou interesse em bens arrolados nestes autos, com entrega mediante recibo, na seguinte conformidade:
- 2.1 LOTES 01 a 10 em favor do Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Diadema SP.
- **3.** À Comissão de Arrolamento de Bens Patrimoniais, com trânsito direto à Diretoria do Centro de Administração e Transportes, para ciência e adoção das medidas pertinentes.

Diretoria Geral,

PATRÍCIA DE CARVALHO LEITÃO

Promotora de Justiça Diretora-Geral em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Carvalho Leitao**, **Promotora de Justiça/Diretora-Geral em exercício**, em 12/01/2022, às 18:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei Federal 11.4 19/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>neste site</u>, informando o código verificador **4921052** e o código CRC **0336E411**.

29.0001.0093407.2021-10 4921052v2